Processo nº 157/89

310



LEI Nº 3.657 De 29 de novembro de 1 989



Autoriza o Executivo a pe<u>r</u> mutar terreno e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordina ria de 27 de novembro de 1 989 , promulga a seguinte lei :

Artigo 19 - Fica o Executivo autorizado a per mutar 02 (dois) terrenos de propriedade do Municipio , por 02 (dois) imoveis pertencentes ao Senhor PEDRO DE SOUZA.

Artigo 2º - As areas a screm permutadas, estão devidamente configuradas nos desenhos nºs. 1 - 5 - 1814 - 1 - 5-1821 elaborados pelo DOSP - Secção Técnica, assim como dese nho de nº 2774 A, elaborado pela Assessoria de Planejamento da Municipalidade, os quais são rubricados pelo Prefeito e pe lo Presidente da Camara Municipal, e assim se descrevem :

I - ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA :

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Desenho nº 1-5-1814): Inicia no pon to O (zero) localizado na intersecção da divisa do lote 09 com o alinhamento predial existente na Avenida Indio Brasilei ro Borba à 40,00 metros do P.I. da Rua Engo José dos Santos; dai segue pelo mesmo alinhamento predial existente na Avenida Indio Brasileiro Borba no quadrante SW na distância de 10,00 metros até o ponto 1 (um); dai deflete a direita e segue pela divisa do lote 07 na distância de 19,25 metros até o ponto 02 (dois); dai deflete a direita e segue pela divisa do lote 658 na distância de 10,04 metros até o ponto 03 (três); dai defle te finalmente a direita e segue pela divisa do lote 09 na dis tância de 18,40 metros até o ponto 0 (zero), inicio desta de<u>s</u> crição, perfazendo uma área de 188,25 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-FACES :- 0 - 1 - com Avenida Indio Brasileiro Borba; 1 - 2 - com o lote 07;2 - 3 - com o Lote 658;

3 - 0 - com o Lote 09.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Desenho nº 1-5-1821): Inicia no ponto O (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Maria Gaspar Andrade a 36,80 metros do P.I. com a Avenida Ol;dai se que pel mesmo alinhamento predial da Rua Maria Gaspar Andra de no quadrante NW na distância de 12,00 metros até o ponto

Children 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

f1.02

Ol (um); dai deflete a direita e segue pela divisa do lote 07 na distância de 32,00 metros até o ponto 2 (dois); dai deflete a direita e segue pela divisa do Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A., na distância de 12,00 metros até o ponto 03 (três); dai deflete finalmente a direita e segue pela divisa do lote 09 na distância de 32,00 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 384,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com a Rua Maria Gaspar Andrade ;

1 - 2 - com o lote 07 do desmembramento da
 Gleba D, Vila Melhado;

2 - 3 - com o Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A.;
3 - 0 - com o lote 09 do desmembramento da

3 - 0 - com o lote 09 do desmembramento da Gleba D, Vila Melhado.

11 - ÁREAS DE PROPRIEDADES DO SENHOR PEDRO DE SOUZA :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Desenho nº 2-774 - A) Área A: Inicia no ponto O (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Expedicionários do Brasil; daí segue no sentido SE com distância de 10,00 metros até atingir o ponto OI (um); localizado nesse mesmo alinhamento predial; daí segue no sentido SW, com distância de 25,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), loca lizado na intersecção das divisas de propriedade da Senhora Maria do Carmo Rosito Gaspar, com as divisas de propriedade da Senhora Lucia Viana de Souza e com a área a ser adquirida; daí segue no sentido NW com distância de 10,00 metros até atingir o ponto O3 (três), localizado nas intersecções das divisas de propriedade da Senhora Lucia Viana de Souza, com as divisas de propriedade da Senhora Lucia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Lucia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Lucia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza, com as divisas de propriedade do Senhora Unia Viana de Souza de Com a sentido NE Com distância de 10,00 metros atentado NE Com distância de 10,00 metros atentado NE Com distância de 10,00 metros atentado NE

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com a Rua Expedicionários do Brasil;

1 - 2 - com a área de terra do Senhor Pedro de Souza a ser adquirida;

2 - 3 - com a area de terra de propriedade do Senhor Wilson Leo;

3 - 0 - com a área de terra de propriedade do Senhor Wilson Léo.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (Desenho nº 2-774 A) - Área B: Inicia no ponto O (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Expedicionários do Brasil; daí segue no sentido SW, com desen



Salaton 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

f1.03

vimento de curva de 11,24 metros até atingir o ponto I (um), localizado sobre o alinhamento predial da Rua Domingos Zanin; daí segue no sentido SW com distância de 1,08 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado no mesmo alinhamento predial; daí segue no sentido SW com distância de 18,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção das divisas — de propriedade da Senhora Maria do Carmo Rosito Gaspar com a área a ser adquirida; daí segue no sentido NW com distância de 10,50 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção das divisas de propriedade da Senhora Maria do Carmo Rosito Gaspar com a área a ser adquirida; daí segue no sentido NE, com distância de 25,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 239,94 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraguara ;

1 - 2 - com a Rua Domingos Zanin;

2 - 3 - com area de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara;

3 - 4 - com area de terra de propriedade da Senhora Maria do Carmo Rosito Gaspar;

4 - 0 - com área de terra de propriedade do Senhor Pedro de Souza, a ser adquirida.

Artigo 3^{Ω} — A diferença de valor entre os imoveis a serem permutados sera recolhida aos cofres municipais.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de novembro de 1 989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI -Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-Registrada às fls. nºs. 074,075 e 076 do livro competente nº 29. PROCESSO Nº 51/67 - "PC".